



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

PARECER Nº 1706/24

DA 4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Processo de nº 1018

Autor: Deputado Ronaldo Medeiros

Relator: Deputado Bruno Toledo

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de n. 899 de 2024 de autoria do Deputado Ronaldo Medeiros que “DISPÕE SOBRE A SALVAGUARDA E O INCENTIVO DA CAPOEIRA NO ESTADO DE ALAGOAS”.

Segundo a proposição, prevê que a capoeira é uma prática reconhecida como patrimônio cultural do IPHAN em virtude de toda significação que a caracteriza, onde se expressam simultaneamente o canto, o toque dos instrumentos, a dança, os golpes, o jogo, a brincadeira, os símbolos e rituais de herança africana. Apresenta variações regionais e locais executadas a partir de particularidades cujas mais reconhecidas são a capoeira de angola e a capoeira regional.

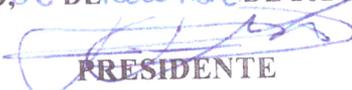
Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que o presente projeto aborda uma temática bastante relevante para a sociedade, tendo em vista que a prática da capoeira é uma manifestação cultural brasileira que combina a arte marcial, dança, música e acrobacias, contendo uma rica história e oferecendo para seus praticantes diversos benefícios.

Por estas razões, somos pela sua aprovação do Projeto de Lei nº 899 de 2024.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL EM

MACEIÓ, 06 DE Novembro DE 2024.


PRESIDENTE


RELATOR



Bruno Toledo

✓